



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PROJETO DE LEI Nº 6.176, DE 2013

Institui a Política Nacional de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudas de Variedades e Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulos.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 04

Acrescente-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 6.176, de 2013, o inciso V com a seguinte redação:

“Art. 5º São instrumentos da PNIBCS:

V – compras governamentais de sementes, propágulos da vegetação nativa e mudas produzidas no âmbito deste programa.”

Sala da Comissão, em 02 de setembro de 2015.

Deputado **ÁTILA LIRA**
Presidente